

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Batalha

EDITAL Nº06/2022-DG/ IFAL - CAMPUS BATALHA EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/ CONCESSÃO DE ÓCULOS

A Direção Geral do Campus Batalha do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução nº 16/CS, de 11 de dezembro de 2017, torna público que estão abertas as inscrições para o **PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS** através do qual será feita a **CONCESSÃO DE ÓCULOS CORRETIVOS**.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. É finalidade da Política de Assistência Estudantil: possibilitar condições para o acesso, a permanência com qualidade e a conclusão com êxito das/os estudantes regularmente matriculados/as, em cursos presenciais de nível médio – nas formas integrado e subsequente – e de nível superior.

1.2. O **Programa de Apoio às Atividades Estudantis (PAAE)**, vinculado à Gestão da AE do campus, é o programa de concessão de recursos materiais que engloba o fornecimento de **óculos corretivos**, fardamento escolar e material didático. O PAAE tem como objetivo proporcionar equidade no desenvolvimento das atividades escolares.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O público alvo deste edital são estudantes com matrícula ativa nos cursos presenciais do IFAL Campus Batalha.

3. DA OFERTA DE VAGAS

Estão disponíveis até 20 vagas a serem preenchidas da seguinte forma:

Nº DO ITEM NO SRP	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VAGAS
01	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, com anti-reflexo, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (+)	12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Batalha

02	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples para qualquer tipo Dioptria (+).	1
03	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-)	2
04	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, para visão bifocal.	1
05	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, para visão progressiva, para qualquer tipo de Dioptria (+).	1
06	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível com antirreflexo para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-).	2
07	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, com antirreflexo para visão simples com alto índice, para qualquer tipo de Dioptria (-).	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Batalha

3.1 Haverá Cadastro de Reserva.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Quando não for possível o atendimento universal, caberá ao Serviço Social proceder à análise socioeconômica.

4.2. Todos/as os/as candidatos/as devem anexar a cópia da **receita oftalmológica** na inscrição.

4.3 Não serão aceitas receitas de optometrista.

4.4 Não serão aceitas receitas oftalmológicas desatualizadas (prescritas a mais de seis meses).

4.5 O/A estudante que já é atendido/a ou ficou em Cadastro de Reserva na última seleção dos programas Auxílio Permanência e/ou Auxílio Conectividade já possuem cadastro no Serviço Social, por isso, não será necessário anexar os documentos do item 7.2 no ato da inscrição.

4.6 Estudantes que não possuem cadastro no Serviço Social devem enviar toda a documentação exigida no item 7.2 na inscrição, caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de vagas ofertadas.

4.7 Havendo igualdade de carência socioeconômica, terá prioridade a/o estudante:

a) com deficiência comprovada e/ou maior comprometimento visual conforme a receita oftalmológica.

b) integrante da família de menor renda per capita.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ACESSO AO PROGRAMA

5.1. INSCRIÇÃO

5.1.1 A inscrição do/a candidato/a às vagas do Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos ocorrerá na Coordenação do Apoio Acadêmico – Atendimento ao Discente.

5.1.2 Os/as candidatos/as às vagas do Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos, no ato da inscrição, deverão entregar (formulários disponibilizados neste Edital):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Batalha

- a) A **ficha de inscrição** devidamente preenchida (conforme modelo do anexo I);
- b) **RECEITA OFTALMOLÓGICA** (original e cópia) Só serão aceitas **receitas prescritas por médico oftalmologista** durante o ano vigente, no mínimo **06 meses de emitida**.

5.2. RESULTADO

5.2.1 O/a candidato/a deverá verificar a sua situação/status no resultado preliminar da seguinte forma:

- a) **DEFERIDO DENTRO DAS VAGAS:** a/o candidata/o foi apto para receber o benefício solicitado.
- b) **DEFERIDO FORA DAS VAGAS:** o/a estudante realizou todas as etapas deste edital e foi analisado/a como apto/a, no entanto, não há vagas suficientes para a inclusão.
- c) **INDEFERIDO:** significa que o/a estudante não foi habilitado/a por descumprimento ou inconsistências em alguma das etapas do edital.

6. DA CONCESSÃO

6.1 O/A estudante em situação DEFERIDO DENTRO DAS VAGAS deverá comparecer a escolha das armações apresentando a receita médica original.

6.2 ESCOLHA DAS ARMAÇÕES

6.2.1 A escolha das armações será realizada em local e data a serem definidos pela Coordenação de Apoio Acadêmico (CAA);

6.2.2 No local da escolha das armações, estarão presentes representantes da ótica e da CAA.

6.2.3 No ato da escolha será registrado em foto o/a estudante com a armação escolhida.

6.3 ENTREGA DOS ÓCULOS

6.3.1 A entrega dos óculos pela ótica licitada ocorrerá até o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho do IFAL;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Batalha

6.3.2. Os óculos serão repassados aos estudantes apenas **mediante a apresentação de documento oficial com foto**.

6.3.3 A/O estudante ou sua/seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar Termo de Recebimento.

6.3.4 **Ao receber os óculos, o/a estudante terá o prazo de 15 dias para levá-los ao oftalmologista e solicitar à CAA as modificações caso sejam necessárias. Após esse prazo não serão feitas substituições/ reparos dos óculos entregues.**

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/ÓCULOS	PERÍODO
Divulgação do edital	01/08/2022
Inscrição	01/08/2022 a 12/08/2022
Resultado da Seleção	22/08/2022
Escolha das armações	Data a ser definida
Recebimento dos óculos	Data a ser definida

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O ato de inscrição gera a presunção que o/a estudante conhece as exigências deste edital e aceita as condições de seleção não podendo invocar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam a exigência deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a estudante do processo de seleção, ou se identificado posteriormente, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.3 As inverdades ou omissão de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e até de exclusão das bolsas dos Programas da Política de Assistência Estudantil, sem prejuízo nas medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Batalha

9.4 A pendência de qualquer documentação acarretará o indeferimento do seu processo de inscrição, por consequência sua não participação no processo seletivo.

9.5 Denúncias de fraude e/ou má-fé nas informações prestadas através de documentos entregues poderão ser realizadas a qualquer tempo à Coordenação de Apoio Acadêmico do *Campus*.

9.6 Os/as estudantes que participarem do processo de seleção tem direito garantido de total sigilo às documentações e informações prestadas ao Serviço Social, conforme estabelece Art. 2º alínea d, do Código de Ética Profissional do Assistente Social.

9.7 Qualquer dúvida acerca do edital poderá ser dirimida na Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus.

9.8 As ocorrências não previstas neste edital demandarão análise e decisão conjunta do Serviço Social e da Coordenação de Apoio Acadêmico.

DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BATALHA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Batalha

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/ CONCESSÃO DE ÓCULOS

NOME: _____

CURSO: _____

CPF: _____

MATRÍCULA: _____

TURMA/PERÍODO: _____ TURNO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ IDADE: ____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE _____ /UF: ____

ZONA: () URBANA () RURAL

CELULAR: _____

TIPO DO ÓCULOS (não preencher): _____

DATA: ____ / ____ / ____.

Assinatura do/a aluno/a ou do/a responsável (para menor de idade)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que _____,
CPF nº _____, estudante do Instituto Federal de
Alagoas-IFAL, realizou inscrição no **EDITAL Nº06/2022-DG/ IFAL - CAMPUS
BATALHA** para concessão de ÓCULOS CORRETIVOS.

DATA: ____ / ____ / ____.

Assistência Estudantil